

RESOLUÇÃO Nº. 001/2010-CEPPEC

Aprova, a título provisório, a prorrogação de 1 (um) ano para integralização da matriz curricular na conclusão de Cursos de Graduação.

O Conselho de Ensino, Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Cultura – CEPPEC da Faculdade Estadual de Ciências e Letras de Campo Mourão – FECILCAM –, por seu Presidente, nos termos do art. 55, I, do Regimento Interno da FECILCAM, e nos termos do art. 115, do mesmo Regimento, exarado em ata na reunião ordinária do dia 08 de fevereiro de 2010, e

Considerando os pedidos contidos sob os protocolos nº. 38817 de 15/10/2009, nº. 39537 de 27/01/2010, nº. 39618 de 29/01/2010 e nº. 39386 de 26/01/2010;

Considerando a necessidade de se estabelecer uma política de prorrogação de prazo máximo para conclusão de Curso de Graduação;

Considerando o custo social e a necessidade de oportunizar aos estudantes a possibilidade de conclusão de seus respectivos Cursos de Graduação,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica aprovado, a título provisório, a prorrogação em 1 (um) ano para integralização da matriz curricular na conclusão de Cursos de Graduação.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigência na data de sua publicação, com validade até 30 de dezembro de 2010.